



**REQUERIMENTO Nº , DE 2012**

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado n. 147, de 2011, que prevê a dedução da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física das despesas com medicamentos, com o Projeto de Lei do Senado n. 12, de 2011, por versarem sobre matérias correlatas.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os projetos tratam da dedução, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, de despesas associadas à educação, medicamentos de uso contínuo, nos casos que específica, e com aluguel de moradia. Dessa forma, solicito que o PLS n. 147/2011 seja apensado ao PLS n. 12/2011.

Sala das Sessões,

Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**